

# PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT) E RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO (RIT)

## ORIENTAÇÕES





#### Marcelo Brito Carneiro Leão

Reitor da UFRPE

#### **Gabriel Rivas de Melo**

Vice-reitor da UFRPE

#### Renata Valéria Regis de Sousa Gomes

Chefe de Gabinete da UFRPE

#### **Organização do Conteúdo**

Ana Paula da Silva Farias
Cíntia Beatriz de Oliveira
Janaína Maria de Melo Amorim
Juliano Martins Santiago
Katya Maria Oliveira de Sousa
Manoel Sotero Caio Netto
Maria Suely Costa da Câmara
Renata Valéria Regis de Sousa Gomes

#### Arte e Diagramação

Ana Paula da Silva Farias

#### Antão Marcelo Freitas Athayde Cavalcanti

Diretor da Editora Universitária da UFRPE

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Sistema Integrado de Bibliotecas da UFRPE Biblioteca Central, Recife-PE, Brasil

P712 Plano individual de trabalho (PIT) e relatório individual de trabalho (RIT) /
Ana Paula da Silva Farias, Cíntia Beatriz de Oliveira Janaina Maria de
Melo Amorim... [et al.], organizadores. – Recife : EDUFRPE, 2021.
21p. : il.

**Ebook: PDF** 

1. Plano individual de trabalho (PIT) – orientações. 2. Relatório individual de trabalho (RIT) – orientações. I. Farias, Ana Paula da Silva, org. II. Oliveira, Cíntia Beatriz de, org. III. Amorim, Janaina Maria de Melo, org.

**CDD 378** 

#### LISTA DE SIGLAS

ACC - Atividades Curriculares Complementares

CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CAPR - Comissão de Avaliação do PIT e RIT

CEPE – Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CH – Carga Horária

CIEPEX - Congresso Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão

CNPq – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico

CONSU- Conselho Universitário

CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente

CTA – Conselho Técnico Administrativo

DE - Dedicação Exclusiva

ESO – Estágio Supervisionado Obrigatório

FG - Função Gratificada

IN – Instrução Normativa

ISSN - International Standard Serial Number

JCR - Journal Citation Reports

MEC - Ministério de Educação

PAVI - Programa de Atividade de Vivência Interdisciplinar

PDP – Plano de Desenvolvimento de Pessoas

PET - Programa de Educação Tutorial

PIT - Plano Individual de Trabalho

PREG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação

PROExC – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Cidadania

PROGEPE – Pró- Reitoria de Gestão de Pessoas

PRPG – Pró- Reitoria de Pós-Graduação

RIT - Relatório Individual de Trabalho

SIGProj - Sistema de Informação e Gestão de Projetos

SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos

TCC – Trabalho de Conclusão de Curso

UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco

### SUMÁRIO

01

**APRESENTAÇÃO** 

03

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

05

REQUERIMENTO DO PIT: PREENCHIMENTO

06

PLANILHA PIT: PREENCHIMENTO

09

FLUXOGRAMA PROCESSO PIT

10

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO (RIT)

12

REQUERIMENTO DO RIT: PREENCHIMENTO

13

PLANILHA RIT: PREENCHIMENTO

15

RELATÓRIO RIT: PREENCHIMENTO

17

RELATÓRIO RIT: COMPROVAÇÕES

18

FLUXOGRAMA PROCESSO RIT

19

ANEXO: SÍNTESE DA RESOLUÇÃO

## **APRESENTAÇÃO**

#### Caros(as) colegas docentes,

Este documento tem por finalidade facilitar o entendimento sobre o nosso Plano e o nosso Relatório Individual de Trabalho. Afinal, a proposta é estarmos preenchendo os mesmos com segurança e a certeza de que as atividades planejadas e desenvolvidas por nós estarão, de maneira clara, dispostas em nosso Relatório. Nesse sentido, preparamos esta cartilha com as principais respostas às dúvidas advindas da comunidade docente de nossa UFRPE.

O que é PIT? O que é RIT? Por que precisamos fazê-los? Apesar das palavras PIT/RIT não serem novas entre os professores e as professoras da UFRPE, especialmente entre aqueles e aquelas que estão há um pouco mais de tempo na casa, no último ano estas se tornaram frequentes, emergindo com elas a necessidade de se repensar o fazer docente e a sua relação com a sociedade.

Para além da finalidade regulatória, o PIT/RIT é o mecanismo formal que consolida todas as atividades desempenhadas por nós, docentes da UFRPE, que possibilita que as atividades sejam planejadas e desenvolvidas com clareza e objetividade, além de permitir que o(a) docente se auto avalie e verifique se os resultados planejados estão sendo alcançados, quais atividades precisam ser aperfeiçoadas para a obtenção de resultados significativos, o que culminará com a oferta de um serviço público federal de ensino superior de excelência, fomentando, assim, a Instituição no cumprimento da sua missão.

É importante contextualizar que o processo de construção da minuta, que resultou na Resolução CONSU nº 042/2020, teve início no ano de 2009, de maneira informal, e oficialmente no ano de 2014, momento em que a discussão foi ampliada com o envolvimento dos Departamentos e Unidades Acadêmicas, CPPD, PREG, PROGEPE, PRPG e PROEXC, com o recebimento de contribuições de todos os setores envolvidos. A Instrução Normativa- GR/UFRPE nº 01/2021 foi elaborada com o objetivo de estabelecer os procedimentos e os fluxos a serem adotados para execução da Resolução CONSU nº 042/2020, padronizando, assim, os trâmites internos. Esses documentos têm como base as legislações brasileiras que regulamentam o Ensino Superior no país.

E agora, preparamos esse material com respostas para as perguntas e dúvidas mais frequentes que surgiram durante o processo de implementação do PIT/RIT, o que tornará mais ágil a sua execução. Não poderíamos deixar de considerar a importância do questionamento e da reflexão, o resultado tem sido o compromisso e participação dos principais atores desse processo, que são os professores e professoras da UFRPE, que têm revelado a busca por uma prestação de serviço público com primazia, estabelecendo, dessa forma, um círculo virtuoso onde todos se beneficiam.

Boa leitura!

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Renata Valéria Regis de Sousa Gomes Professora do Dep. De Zootecnia – Sede Chefe de Gabinete da Reitoria

## PARTE 1 Plano Individual de Trabalho (PIT)

1

### PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)



É o Plano Individual de Trabalho docente, que consolida as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração que o(a) docente pretende executar no período de 12 meses, considerando o regime de trabalho semanal de 20 horas, 40 horas ou 40 horas com Dedicação Exclusiva (DE).

## QUAIS OS DOCUMENTOS QUE ORIENTAM A ELABORAÇÃO DO PIT?

Resolução CONSU nº. 042/2020 Instrução Normativa GR/UFRPE nº. 01/2021.

#### **QUANDO É NECESSÁRIO ENTREGAR O PIT?**

Anualmente, na data fixada pela Direção de seu Departamento ou Unidade Acadêmica de Lotação. No caso dos professores que estiverem de licença ou com afastamento aprovado, nesse período, a entrega do PIT deve ocorrer no retorno das suas atividades.

QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ABRIR O PROCESSO DO

Requerimento e Planilha (apêndices I e II da Instrução Normativa GR/UFRPE nº. 001/2021)

## QUAL PERÍODO COLOCAR NO REQUERIMENTO DO PIT?

PIT?

O período a ser inserido no requerimento deve ser do primeiro ao último dia útil do ano para o qual está sendo feito o planejamento.

COMO ACOMPANHAR O FLUXO PROCESSUAL DO PIT?

Pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC: <a href="https://sigs.ufrpe.br/sipac/">https://sigs.ufrpe.br/sipac/</a>

### REQUERIMENTO DO PIT: PREENCHIMENTO

Esse é o modelo do requerimento que deve ser apresentado pelo(a) docente. Ao realizar o preenchimento desse documento, fique atento(a) aos itens em destaque.



#### REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE

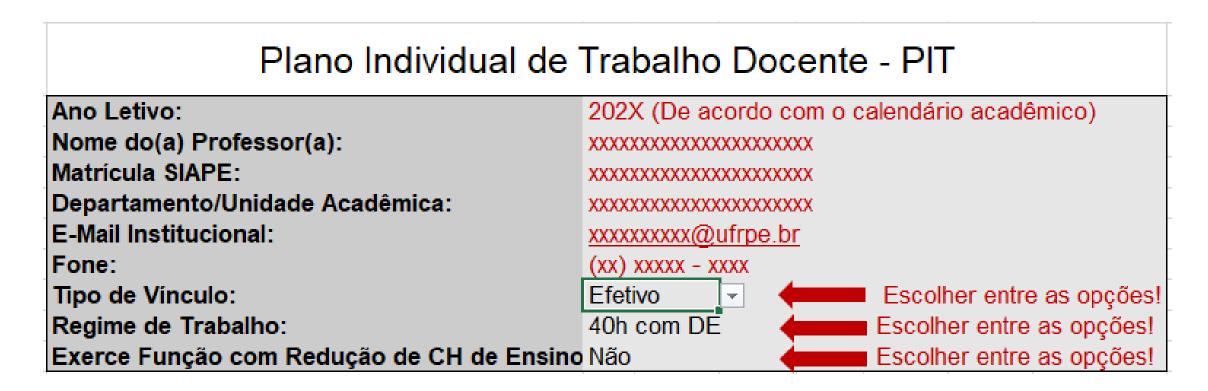
À Direção do(a) Departamento/Unidade Acadê	mica 🛑	
REQUERENTE		SIAPE N°:
Nome completo do(a) docente		XXXXXX
CARGO	CELULAR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Professor(a) Auxiliar OU Assistente OU Adjunto(a) OU		xxxx@ufrpe.br
Associado(a) OU Titular OU Substituto(a)	(xx) xxxxx - xxxx	xxxx@uii pe.bi
LOTAÇÃO/EXERCÍCIO	REGIME DE	TRABALHO
Departamento XXXX / Unidade Acadêmica XXXX	40 horas DE	OU 40 horas OU 20 horas
Solicito, de acordo com a Resolução CONSU r	nº 042/2020, a avalia	cão do plano individual de trabalho
	4	şao ao piano mannaan ao mabamo
docente para o período de 02/01/202X à 31/12/20	JZA.	
Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as info	ormações prestadas o	são verdadeiras
Deciaro, anida, sob as perias da lei, que as inid	ormações prestadas s	sao verdaderras.
Observar o prazo fixado pela Direção do		
órgão de Lotação para abertura do processo.		
Inserir local e data.	Assinar o red	querimento. Não digitar o nome.
, , ,		,
	Acc	inatura de reguerente
	Ass	inatura do requerente
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:		
Para a solicitação de <u>avaliação do plano individual de tr</u>	ahalho docente lo serv	idor deverá abrir processo administrativo
contendo:	abanio docente, o serv	idor devera abini processo administrativo
1. este requerimento devidamente preenchido;	-1	L. J. 5
2. plano individual de trabalho, referente ao perío		
considerando a Carga Horária e Atividades estabelec	idas na Resolução CON	30 N= 042/2020J.
Base legal		
☐ Lei 6.182, de 11/12/1974;		
□ Lei 9.394, de 20/12/1996 (LDB);		
□ Lei nº 12.772, de 28/12/2012;		
☐ Lei 11.784/2008, de 22/09/2008		
☐ Lei 12.863/2013, de 24/09/2013		
☐ Lei nº 12.527, de 18/11/2011		
☐ Portaria MEC nº 475/1987, de 26/08/1987;		
☐ Decreto 94.664/87, de 23/07/1987;		
☐ Decreto nº 9.235, de 15/12/2017;		
☐ Estatuto e Regimento da UFRPE;		
□ Resolução CEPE 053/2017; □ Resolução CONSU 03/2018;		
□ Resolução nº 009/2019 do CONSU/UFRPE.		
- Hestingus II- 505/ 2015 do college of III El		

3

#### **PLANILHA PIT: PREENCHIMENTO**

O(a) docente deve preencher, inicialmente, o cabeçalho da planilha, inserindo seus dados de identificação, lotação, seu tipo de vínculo, regime de trabalho e informações sobre o exercício de alguma função que permita a redução da carga horária de ensino, quando for o caso.

Observe como o cabeçalho deve ser preenchido.



A planilha está dividida nas seguintes seções: ministração de aula, outras atividades de ensino, atividades de pesquisa, atividades de extensão e atividades administrativas.

Para cada uma dessas seções, são descritas as atividades inerentes ao exercício da docência na UFRPE e o(a) professor(a) deve inserir, na coluna indicada, a carga horária planejada para cada uma dessas atividades.

A inserção da carga horária deve ser feita, exclusivamente, na coluna de cor verde.

MINISTRAÇÃO DE AULA					
	Max	Min	C.H. Plan.		
Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo em cursos de graduação	-	4,0	8,0	<b>+</b>	Preenchimento obrigatório
Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo em programas de pós-graduação	-	-	0,0	+	Preenchimento quando for o caso
SUBTOTAL (MINISTRAÇÃO DE AULA)	20,0	8,0	8,0	<b>(</b>	Valor aparece automaticamente

#### PLANILHA PIT: PREENCHIMENTO

No caso específico da seção "Ministração de Aula", a planilha está configurada com valores mínimo e máximo, indicados nos campos de cor rosa. Dessa forma, caso o(a) professor(a) insira um valor diferente do seu regime de trabalho, a planilha emitirá uma mensagem de erro e a carga horária deverá ser corrigida.

MINISTRAÇÃO DE AULA					
	Max	Min	C.H. Plan.		
Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo em cursos de graduação	-	4,0	3,0	<-C.H. PLANEJADA ABAIXO DO MÍNIMO	
Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo em programas de pós-graduação	-	-	0,0		
SUBTOTAL (MINISTRAÇÃO DE AULA)	20,0	20,0 8,0 3,0 <-C.H. PLANEJADA ABAIXO			
			1		
MINISTRAÇÃO DE AULA					
MINISTRAÇÃO DE AULA	Max	Min	C.H. Plan.		
MINISTRAÇÃO DE AULA  Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo em cursos de graduação	Max -	<b>Min</b> 4,0	C.H. Plan. 12,0		
Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de					

É necessário que o(a) docente insira na planilha, a carga horária correspondente ao seu regime de trabalho.

Na ministração de aula, fique atento(a) para o caso de ter disciplinas com carga horária diferente, por semestre. É necessário inserir na planilha a média da carga horária das disciplinas.

Ex.: 1° semestre - 8h/semana e 2° semestre 12h/semana. A carga horária a ser inserida na planilha deve corresponder a 10h/semana.

E, quando o(a) docente dividir a disciplina com um(a) colega, o valor a ser inserido na planilha deve corresponder à carga horária semanal efetivamente assumida.

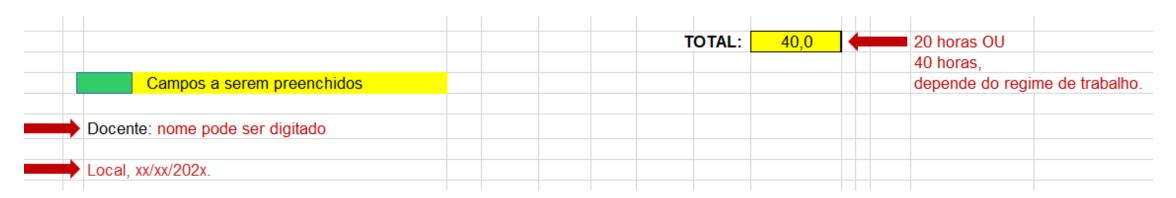
Observe que, ao preencher a carga horária de ministração de aula, os valores são lançados, automaticamente, nas células que correspondem às horas de manutenção de ensino.

#### **PLANILHA PIT: PREENCHIMENTO**

MINISTRAÇÃO DE AULA						
	Max	Min	C.H. Plan.			
Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo em cursos de graduação	-	4,0	8,0	+		Preenchimento obrigatório
Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo em programas de pós-graduação	-	-	0,0	+		Preenchimento quando for o caso
SUBTOTAL (MINISTRAÇÃO DE AULA)	20,0	8,0	8,0	+		Valor aparece automaticamente
OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO						
	Max	Min	C.H. Plan.			
Atividades de manutenção de ensino em cursos de graduação e programas de pós-graduação (planejamento de ensino, preparação de aulas, confecção de material didático, criação de recursos educacionais, atendimento e acompanhamento do discente, preparação e correção de avaliações, avaliação das atividades discentes e manutenção do registro escolar)	8,0	-	8,0	+		Valor aparece automaticamente CH Manutenção ≤ CH Ministração de Aula

São atividades de manutenção de ensino: planejamento de ensino; atendimento ao aluno; preparação de aulas; confecção de material didático; preparação e correção de avaliações; manutenção do registro escolar; reuniões pedagógicas; reuniões de coordenação; e, reuniões de gestão.

O(a) docente deve continuar o preenchimento da planilha nas seções subsequentes, lembrando de inserir os valores, sempre, nos campos de cor verde. No final da planilha, o valor total de horas deve corresponder ao regime de trabalho definido no cabeçalho, 20 horas ou 40 horas.



Não esquecer de digitar o nome, local, a mesma data do requerimento, no final da planilha, e conferir a carga horária total. Uma planilha com preenchimento correto apresentará as células dos subtotais de cada seção na cor amarela, assim como a célula do valor final.

#### Sobre o quadro síntese:

O(a) docente deverá enviar para o e-mail da secretaria do Departamento/Unidade Acadêmica até 7 (sete) dia após o período de reajuste de matrícula, o arquivo em "pdf" do Quadro Síntese, referente às atividades do semestre letivo vigente, conforme modelo do Apêndice III da Instrução Normativa GR/UFRPE nº. 001/2021, para que seja dada publicidade na página oficial do Departamento/Unidade Acadêmica.

## PROCESSO PIT

1

Direção do Departamento/Unidade Acadêmica fixa a data para a submissão do PIT.

O(a) docente abre processo do PIT, que é encaminhado para a Direção do Departamento/Unidade Acadêmica.

3

Recebido o processo pela Direção, esse é encaminhado para Supervisão de Área/COGER, para avaliação da carga horária de ministração de aula e emissão do parecer.

4

Com o parecer da Supervisão/COGER, o processo segue para a CAPR analisar e emitir parecer.

5

Com parecer da CAPR, o processo segue para o CTA.

6

O relator do CTA analisa o processo e emite sua decisão sobre a aprovação ou não do PIT.

7

No caso da aprovação do PIT pelo CTA o processo deve ser encaminhado para ciência do(a) docente, através do SIPAC.

8

No caso da primeira reprovação do PIT pelo CTA, o(a) docente tem o prazo de até 15 (quinze) dias para fazer as correções recomendadas e encaminhar para nova avaliação do CTA.

9

Em caso de 2ª reprovação pelo CTA, o(a) docente pode solicitar recurso nas instâncias superiores, primeiro no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e, por último, no Conselho Universitário – CONSU.

10

A Direção do Departamento/Unidade Acadêmica divulgará a lista dos PITs aprovados no site institucional, mantendo sob sua guarda os processos para posterior instrução do RIT.

11

O remanejamento e ajustes que se façam necessários no PIT, no interesse prioritário do ensino, podem ser realizados até 30 (trinta) dias após o início de cada período letivo, e para novos servidores na Instituição até 60 (sessenta) dias após a entrada em exercício no cargo.

Para mais informações sobre o fluxo do PIT, <u>clique aqui!</u>

## PARTE 2 Relatório Individual de Trabalho (RIT)

#### 1

### RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO (RIT)

#### O QUE É O RIT?

É o Relatório Individual de Trabalho docente, que descreve todas as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração que foram desenvolvidas durante o ano. O período do RIT deve corresponder ao período do PIT.

**ELABORAÇÃO DO RIT?** 

## QUAIS OS DOCUMENTOS QUE ORIENTAM A

Resolução CONSU nº. 042/2020 Instrução Normativa GR/UFRPE nº. 01/2021.

#### **QUANDO É NECESSÁRIO ENTREGAR O RIT?**

Anualmente, na data fixada pela Direção de seu Departamento ou Unidade Acadêmica de Lotação.

## PARA ENVIO DO RIT O(A) DOCENTE PRECISA ABRIR UM NOVO PROCESSO?

Não. Os documentos referentes ao RIT deverão ser anexados no processo do PIT, que está sob a guarda do Departamento/Unidade Acadêmica no SIPAC.

## QUAIS SÃO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSTRUIR O PROCESSO COM O RIT?

Requerimento, Relatório Individual de Trabalho Docente Descritivo com os Documentos Comprobatórios e Planilha (apêndices IV, V e VI da Instrução Normativa GR/UFRPE nº. 001/2021).

## COMO ACOMPANHAR O FLUXO PROCESSUAL DO RIT? Pelo Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC: https://sigs.ufrpe.br/sipac/

#### REQUERIMENTO DO RIT: PREENCHIMENTO

Esse é o modelo do requerimento que deve ser apresentado pelo(a) docente. Ao realizar o preenchimento desse documento, fique atento(a) aos itens em destaque.



#### REQUERIMENTO PARA AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO DOCENTE - RIT

À Direção do(a) Departamento/Unidade Acadêmica REQUERENTE SIAPE N°: XXXXXX CARGO CELULAR E-MAIL Professor(a) Auxiliar OU Assistente OU Adjunto OU (xx) xxxx -xxxx E-mail institucional xxx@ufrpe.br Associado OU Titular TOTAÇÃO/EXERCÍCIO REGIME DE TRABALHO Departamento xxx OU Unidade Acadêmica xxx 40h DE OU 40h OU 20h Solicito, de acordo com a Resolução UFRPE/CONSU nº 042/2020, avaliação do relatório individual de trabalho docente referente ao período de 02/01/202X à 31/12/202X. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são verdadeiras. Observar o prazo fixado pela Direção do órgão de lotação para abertura do processo Inserir local e data Assinar o nome no requerimento. Não digitar. Assinatura do requerente DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA: Para a solicitação de <u>avaliação do plano individual de trabalho docente,</u> o(a) servidor(a) deve <u>anexar, via SIPAC, a documentação</u> ao processo que deu origem ao plano individual de trabalho docente. Entrar em contato com a secretaria do Departamento/Unidade 1. este requerimento devidamente preenchido; 2. relatório descritivo documentado das atividades, com a planilha do Excel, referente ao período requerido, com base na Resolução CONSU nº 042/2020. Base legal

- □ Lei 6.182, de 11/12/1974;
- □ Lei 9.394, de 20/12/1996 (LDB);
- □ Lei nº 12.772, de 28/12/2012;
- □ Lei 11.784/2008, de 22/09/2008
- □ Lei 12.863/2013, de 24/09/2013
- □ Lei nº 12.527, de 18/11/2011
- □ Portaria MEC nº 475/1987, de 26/08/1987;
- □ Decreto 94.664/87, de 23/07/1987
- □ Decreto nº 9.235, de 15/12/2017
- ☐ Estatuto e Regimento da UFRPE
- ☐ Resolução UFRPE/CEPE nº 053/2017
- ☐ Resolução UFRPE/CONSU 03/2018
- ☐ Resolução UFRPE/CONSU nº 009/2019

#### PLANILHA RIT: PREENCHIMENTO

O(a) docente deve preencher, inicialmente, o cabeçalho da planilha, inserindo seus dados de identificação, lotação, seu tipo de vínculo, regime de trabalho e informações sobre o exercício de alguma função que permita a redução da carga horária de ensino, quando for o caso.

Observe como o cabeçalho deve ser preenchido.

#### (De acordo com o calendário acadêmico) Ano Letivo: Nome do(a) Professor(a): Matrícula SIAPE: Departamento/Unidade Acadêmica: E-Mail Institucional: Fone: XXXXXXXXXXXXXXXXX Escolher entre as opções Tipo de Vínculo: Efetivo Escolher entre as opções 40h com DE Regime de Trabalho: Exerce Função com Redução de CH de Ensino Não Escolher entre as opções

#### Relatório Individual de Trabalho Docente - RIT

Perceba que a planilha do RIT apresenta 4 campos:

MINISTRAÇÃO DE AULA					
	Max	Min	PIT	RIT	
Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo em cursos de graduação	-	4,0	8,0	8,0	Preenchimento obrigatório
Carga horária semanal de ministração de aulas teóricas, práticas, de laboratório ou de campo em programas de pós-graduação	-	-	4,0	4,0	Preenchimento quando for o caso
SUBTOTAL (MINISTRAÇÃO DE AULA	20,0	8,0	12,0	12,0	Valor aparece automaticamente

- Os campos que indicam a quantidade mínima e máxima da carga horária das atividades, com valores que não devem ser alterados (cor rosa); e,
- Os campos referentes à carga horária do PIT e a do RIT (corverde). O(a) professor(a) deve revisitar o seu PIT e inserir, na coluna correspondente, a carga horária de cada atividade planejada no início do ano. E, em seguida, preencher a coluna do RIT.

A distribuição da carga horária do RIT pode variar em relação ao PIT, considerando possível(eis) alteração(ões) na(s) atividade(s) executada(s) pelo(a) docente no decorrer do ano.

#### **PLANILHA RIT: PREENCHIMENTO**

Dessa forma, a distribuição da carga horária pode ser diferente daquela planejada no PIT. As mudanças entre a carga horária planejada e a executada devem ser registradas na planilha e evidenciadas no Relatório, com a apresentação das comprovações.

Lembrando que, a soma da carga horária das atividades inseridas na coluna do RIT deve contabilizar 20 horas ou 40 horas, dependendo do regime de trabalho.



É necessário o(a) docente inserir na planilha a carga horária correspondente ao seu regime de trabalho.

### RELATÓRIO RIT: PREENCHIMENTO

A primeira página do relatório deve ser preenchida com os dados de identificação do(a) docente.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO



#### RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO (RIT) Resolução CONSU nº 042/2020

IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE									
NOME: XXXXXXXXXX	OOOOOOOOOOO								
DEPARTAMENTO OU UNID	OADE ACADÊMICA:	XXXXXXXXXXXXXXXXX							
SIAPE: XXXXXX	FONE:	(00) 00000-0	0000	EMAIL:	XXXXXXX	x@ufrpe.br			
TIPO DE VÍNCULO:	( ) Efetivo	(	) Substituto		(	) Outro especificar:			
REGIME DE TRABALHO:	( ) 40h DE	(	) 40h		(	) 20h			
PERÍODO DE 02/01/20xx à	31/12/20xx								

#### ATIVIDADES DOCENTES DESENVOLVIDAS NO ANO LETIVO

#### **ATIVIDADES DE ENSINO**

Listar as disciplinas ministradas, orientações de alunos concluídas no decorrer do ano ou em andamento, horários disponibilizados para o atendimento ao aluno e demais atividades de ensino descritas no Plano Individual de Trabalho.

#### ATIVIDADES DE PESQUISA

Relatar o andamento dos projetos e demais atividades de pesquisa listados no Plano Individual de Trabalho. No caso de projetos, indicar o cronograma de execução (prazos atuais) e as atividades desenvolvidas no decorrer do ano.

#### ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Relatar o andamento dos projetos e demais atividades de extensão listadas no Plano Individual de Trabalho. No caso de projetos ou programas, indicar o cronograma de execução (prazos atuais) e as atividades desenvolvidas no decorrer do ano.

#### ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO

Descrever as principais atividades desenvolvidas na gestão institucional da UFRPE de acordo com a função ou atividades em comissões/grupos de trabalho realizadas no decorrer do ano de acordo com o Plano Individual de Trabalho.

OBS.: O RIT deve estar em consonância com o planejado no PIT

### RELATÓRIO RIT: PREENCHIMENTO

Em seguida, é necessário descrever as atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração que foram desenvolvidas por semestre, seguindo a ordem da planilha e com a indicação de documento comprobatório, como ilustrado a seguir.

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRABALHO – RIT
PERÍODO 02/01/20XX à 31/12/20XX

Identificar a ordem dos documentos comprobatórios

#### I – ATIVIDADES DE ENSINO

1º Semestre de 20XX

- 1. Disciplina(s) Ministrada(s):
  - √ Graduação
- ADMT5016 Administração de Materiais, 60 horas 4 horas/semana (DOC 01).
- ADMT5019 Gestão da Produção, 60 horas 4 horas/semana (DOC 02).

#### II – ATIVIDADES DE PESQUISA

- 2. Coordenação de Grupo de Pesquisa reconhecido oficialmente pela UFRPE
- Coordenação do Grupo de Pesquisa em Administração da Produção, Organizações e Sociedade GPOS. Período de janeiro a dezembro de 2021 (DOC 03 Decisão do CTA nº. 086/2020).

#### III - ATIVIDADES DE EXTENSÃO

- 3. Colaboração em projeto de extensão aprovados oficialmente pela UFRPE
- Colaboradora do Projeto de Extensão Administração na Web. Período de janeiro a dezembro de 2021 (DOC 04 Decisão do CTA nº. 80/2020).

#### IV – ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

- 4. Participação em comissões permanentes ou temporárias e colegiados institucionais como titular
- Membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Administração da UFRPE/UAST (DOC 05 Portaria nº. 001/2021 COGER, de 03.02.21) e (DOC 06 declaração de participação das reuniões).

## RELATÓRIO RIT: COMPROVAÇÕES

As atividades descritas pelo(a) docente precisam ser validadas por documentos que comprovem a sua execução. Nesse sentido, é possível realizar a comprovação das atividades utilizando documentos como: declarações, certificados, decisões de CTA, comprovantes de financiamento, portarias etc.

Vamos considerar algumas situações, para exemplificar como a comprovação das atividades pode ser feita:

- (1) Para comprovar, por exemplo, as atividades de manutenção de ensino, a declaração de que o(a) docente ministrou a disciplina serve como comprovação da atividade.
- (2) Quando o(a) docente elabora um artigo, mas ainda não submeteu a um periódico, a atividade pode ser comprovada com a decisão do CTA que aprovou o projeto. No caso dos artigos já submetidos, é possível usar o comprovante de submissão. Para os artigos aprovados, não é necessário anexar o documento completo, apenas a página em que é possível identificar os dados do periódico responsável pela publicação.
- (3) No caso de participação em comissões, comitês, conselhos, câmaras e colegiados, além da portaria, é interessante anexar uma declaração de participação em, pelo menos, 80% das reuniões.

Caso o(a) docente tenha dúvida em relação ao documento mais adequado para comprovar a atividade desenvolvida, é importante que entre em contado com a CAPR do seu Departamento/Unidade Acadêmica, antes de dar entrada no processo.

## PROCESSO RIT

**)** 1

Direção do Departamento/Unidade Acadêmica fixa a data para a submissão do RIT.

2

O(a) docente entra em contato com secretaria do Departamento/Unidade Acadêmica para inclusão do requerimento, planilha e relatório do RIT no processo que deu origem ao PIT.

3

A Direção encaminha o processo para a CAPR analisar e emitir de parecer.

4

Com o parecer da CAPR, o processo segue para o CTA.

5

O relator do CTA analisa o processo e emite sua decisão sobre a aprovação ou não do RIT.

6

No caso da aprovação do RIT pelo CTA o processo deve ser encaminhado para ciência do(a) docente, através do SIPAC.

7

No caso da reprovação do RIT pelo CTA, o(a) docente tem o prazo de até 15 (quinze) dias para fazer as correções recomendadas e encaminhar para nova avaliação do CTA.

Em caso de segunda reprovação pelo CTA, o(a) docente pode solicitar recurso nas instâncias superiores, primeiro no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE e, por último, no

Conselho Universitário - CONSU.

9

A Direção do Departamento/Unidade Acadêmica recebe processo com decisão da(s) instância(s) superior(es) e encaminha para ciência do(a) docente.

10

No caso de aprovação, a Direção do Departamento/Unidade Acadêmica comunica as instâncias competentes e o processo é finalizado.

11

No caso de reprovação, cumpre-se o previsto no Art. 41 da Resolução CONSU 042/2020 e demais providências cabíveis. A Direção do Departamento/Unidade Acadêmica comunica as instâncias competentes e o processo é finalizado.

Para mais informações sobre o fluxo do RIT, clique aqui!

## SÍNTESE DA RESOLUÇÃO CONSU 042/2020

#### **Ensino**

#### **CARGA HORÁRIA**

- Carga horária mínima semanal do(a) docente: 08 horas aulas.
- O(a) docente poderá ter, temporariamente, dispensa ou redução da carga horária semanal.
- \* Para redução: mínimo de 04 horas semanais de aulas (graduação) e máximo de 08 horas semanais de aula.
- Carga horária semanal máxima de ministração de aulas: 50% da jornada de trabalho para docentes de 40 horas e 60% da jornada de trabalho para docentes no regime de 20 horas.

**Atenção**: A cada uma hora em disciplina computa-se uma hora adicional para as atividades de manutenção de ensino.

#### **Ensino**

#### **OBSERVAÇÕES**

- O(A) docente poderá ser dispensado(a), temporariamente, da obrigação de ministrar aulas durante o exercício do cargo de Reitor, Vice-Reitor, Chefia de Gabinete, Pró-Reitor e Diretor Geral e Acadêmico das Unidades Acadêmicas, sem prejuízo na oferta de disciplinas. Poderá ter carga horária semanal reduzida no exercício dos cargos de Diretor(a) de Departamento Acadêmico, Coordenador(a) de cursos, Coordenador(a) Geral ou cargos vinculados à administração universitária.
- Para os casos estabelecidos na Res. 053/2017 e no Art. 10 da Res. 042/2020, para dispensa ou redução de carga horária, deverá ser solicitada aprovação do CTA.
- A carga horária máxima semanal pode ser atingida com disciplinas optativas e ACC (Res. 220/2016) se não houver disciplinas obrigatórias a serem ministradas.
- A redução de carga horária poderá ser solicitada pelo ocupante de cargo de direção ou coordenação para o eventual substituto.
- Não contabiliza disciplinas ministradas no mesmo horário (mesmo conteúdo).
- O registro de carga horária deverá ser proporcional em disciplinas divididas com outro(a) docente.
- Não contabiliza atividades remuneradas adicionalmente, exceto quando se tratar de ressarcimento de despesas para deslocamento e hospedagem (direção, FG e bolsas de fomento).

#### **Pesquisa**

#### CARGA HORÁRIA

- Carga horária máxima semanal: 20 horas semanais
- Orientação e coorientação:
- \*Discentes de pós: máximo de 08 por docente. Coorientação de pós: máximo de 08 por docente.

#### **OBSERVAÇÕES**

- O(a) docente deve estar com Lattes atualizado.
- A atividade deve ser reconhecida oficialmente pela UFRPE e aprovada no CTA, atendendo também à Resolução 436/2005.
- Cada orientação de mestrado poderá ser considerada por, no máximo, quatro semestres consecutivos.
- Cada orientação de doutorado poderá por, no máximo, oito semestres consecutivos.
- Não se contabilizará atividades remuneradas adicionalmente, exceto quando se tratar de ressarcimento de despesas para deslocamento e hospedagem (direção, FG e bolsas de fomento).
- Só serão consideradas as publicações em que a UFRPE seja mencionada como Instituição de vínculo do(a) docente.

#### **PENALIDADES**

Art. 26 - O(A) docente que alocar carga horária para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e que, nos últimos cinco anos não tiver produção científica publicada em periódico com conceito mínimo C pelo QUALIS da Capes/MEC ou Fator de Impacto maior ou igual a 0,5 (meio) ou JCR maior ou igual a 0,5 (meio) ou Google Acadêmico Índice H5 maior ou igual a 4 (quatro) ou revistas com corpo editorial e ISSN não poderá alocar nova carga horária para pesquisa pelo período subsequente.

## SÍNTESE DA RESOLUÇÃO CONSU 042/2020

#### **Pesquisa**

#### **PENALIDADES**

Art. 26 - O(A) docente que alocar carga horária para o desenvolvimento de atividades de pesquisa e que, nos últimos cinco anos não tiver produção científica publicada em periódico com conceito mínimo C pelo QUALIS da Capes/MEC ou Fator de Impacto maior ou igual a 0,5 (meio) ou JCR maior ou igual a 0,5 (meio) ou Google Acadêmico Índice H5 maior ou igual a 4 (quatro) ou revistas com corpo editorial e ISSN não poderá alocar nova carga horária para pesquisa pelo período subsequente.

#### **ATENUANTES**

Art. 26 § 2° - O CTA poderá dispensar da publicação dos resultados em periódico científico as atividades de pesquisa que tenham como produto final a geração de processos ou produtos tecnológicos, visando o registro de patentes, mediante relatório circunstanciado do(a) docente e parecer conclusivo de consultor ad hoc.

Art. 27 - O(A) docente que no PIT tiver alocado carga horária para desenvolvimento de atividades de pesquisa, e não realizar a carga horária planejada, deverá justificar o ocorrido no seu RIT.

#### Extensão

#### CARGA HORÁRIA

- Carga horária máxima semanal: 20 horas semanais.

#### **OBSERVAÇÕES**

- As atividades de extensão deverão obrigatoriamente ser cadastradas SIGProj e previamente aprovadas pelo CTA.
- Apresentar resultados na página da PROExC e CIEPEX.
- Não se contabilizará atividades remuneradas adicionalmente.
- Só serão consideradas as publicações em que a UFRPE seja mencionada como Instituição de vínculo do(a) docente.

#### **PENALIDADES**

Art. 31 - O(A) docente que alocar a carga horária para o desenvolvimento de atividades de extensão, deve apresentar os resultados das atividades de extensão declaradas na página da PROExC, ou no Congresso Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFRPE - CIEPEX, ou evento similar de interesse da área.

§2º - O(A) docente que após dois anos não atender o estabelecido no caput deste artigo não poderá alocar nova carga horária para atividades de extensão pelo período subsequente.

#### **ATENUANTES**

Art. 29 §2º - Caso o projeto cadastrado no SIGProj não seja realizado, o(a) docente poderá lançar as etapas de planejamento e elaboração do projeto desde que apresentado um documento comprobatório justificando a não execução do projeto.

Art. 31 §3º - O CEPE poderá, mediante relatório circunstanciado do(a) docente e parecer conclusivo de consultor ad hoc, dispensar ou substituir a publicação dos resultados como indicativo de produção associada às atividades de extensão.

#### **Administração**

- Reuniões com, no mínimo, periodicidade mensal.
- Comprovação de participação em pelo menos 80% das reuniões (membros de conselhos, comissões).

#### **OBSERVAÇÕES**

- As atividades deverão ser comprovadas através de instrumento legal e aprovadas pelas instâncias cabíveis.
- Somente será computada a carga horária em que o(a) docente não seja membro nato.
- Atividades não abrangidas no artigo serão definidas por portarias da Reitoria ou por delegação (Instrução Normativa 001/2013-GR), com carga horária semanal para o exercício da função.

#### **PENALIDADES**

- Os docentes titulares e suplentes, dos conselhos, das comissões e dos comitês, que não respeitarem a Resolução CONSU 005/2015, não poderão alocar nova carga horária para estas atividades.

IMPORTANTE: O(a) docente cujas atividades de ensino, pesquisa, extensão, administração e representação superem a carga horária do seu regime de trabalho, não poderá usar este excedente de horas para ministrar carga horária em sala de aula inferior a oito horas semanais, conforme o Art. 57 da Lei 9.394/96 e Art. 5°, §1° e §2° da Resolução CONSU n° 042/2020. Às exceções estão previstas nos artigos 9° e 10 da referida Resolução.



#### **EQUIPE ORGANIZADORA**

#### **ANA PAULA DA SILVA FARIAS**

Professora Adjunta do Curso de Bacharelado em Administração da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Serra Talhada. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9195858306109701





#### **CÍNTIA BEATRIZ DE OLIVEIRA**

Professora Associada da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Serra Talhada, na área de Química Geral e Físico-Química.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/9961097532994636

#### **JANAÍNA MARIA DE MELO AMORIM**

Assistente em Administração Secretária da Chefia de Gabinete da Reitoria Universidade Federal Rural de Pernambuco





#### **JULIANO MARTINS SANTIAGO**

Professor Adjunto do Curso de Bacharelado em Zootecnia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Serra Talhada.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/2260324108605986

#### KATYA MARIA OLIVEIRA DE SOUSA

Professora Associada do Departamento de Química da Universidade Federal Rural de Pernambuco Lattes: http://lattes.cnpq.br/3784621037337905





#### **MANOEL SOTERO CAIO NETTO**

Professor de Sociologia da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Serra Talhada. Lattes: http://lattes.cnpq.br/2498723692985985

#### MARIA SUELY COSTA DA CÂMARA

Professora Associada III do curso de Licenciatura em Química da Universidade Federal Rural de Pernambuco, Unidade Acadêmica de Serra Talhada. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9163311260887432





#### RENATA VALÉRIA REGIS DE SOUSA GOMES

Professora do Departamento de Zootecnia - Sede e Chefe de Gabinete da Reitoria - UFRPE.

Lattes: http://lattes.cnpq.br/8551019809231664

